



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
Gabinete do Prefeito

**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

**Tomada de Preços nº 1/2022 - Reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz**

Tendo em vista o encaminhamento da Secretaria Municipal de Compras, que salienta a existência de defasagem na planilha de referência da Administração, havendo necessidade de adequação do valor estimado da licitação, acolho a sugestão do Sr. Secretário de Compras, Licitações e Contratos e **acolho** a impugnação ao edital protocolada pela empresa Maria Cleonice Rocha do Amaral – ME e **decido** pela **ANULAÇÃO** do presente certame licitatório, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, na medida em que a irregularidade identificada afeta o valor da licitação, bem como a reserva orçamentária, sendo necessária a correção e atualização dos valores estimados, para posterior publicação de novo edital.

Publique-se.

Triunfo, 13 de maio de 2022.

  
**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal